



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



LEI 084/00

EMENTA: Autoriza a formalização de convênio com a Universidade de Pernambuco – UPE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar convênio com a Universidade de Pernambuco – UPE, no intuito de possibilitar a cooperação técnica e a realização de serviços especializados de consultoria científica, tecnológica, educacional e cultural entre os partícipes, objetivando o desenvolvimento e a execução conjunta de programas e projetos que gerem benefícios de interesse comum às partes convenientes, nas áreas de conhecimento humano de notório saber da UPE.

Art. 2º - Os recursos para acorrer às despesas oriundas da presente Lei e do futuro convênio, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Os efeitos financeiros advindos da presente Lei e do futuro convênio, retroagirão a 1º de fevereiro de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de abril de 2000.

João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -